



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40/2017

Recursos de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR, por unanimidade, o recurso do processo abaixo relacionado que trata do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
008719/2017-15	VICTOR JOSÉ BOCAFOLI MACHADO

Art. 2º - DEFERIR, por unanimidade, o recurso do processo abaixo relacionado que trata do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
006424/2017-04	DAVID CABRAL DO NASCIMENTO JÚNIOR

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU